

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO "P" C/PROC : 006015392 DE 1992

NATUREZA : REQ.P(C/PROC) 06-0153/92-0 DE 04/08/92

PROMOVENTE: VEREADOR ANDRADE FIGUEIRA

E M E N T A :

Solicita informações ao Executivo sobre a denominação da Rua
Milton Vieira - Parque dos Príncipes - Butantã.

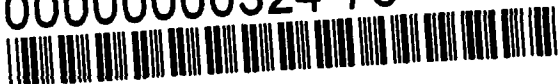
I N D I C E :

DENOMINACAO DE LOGRADOURO
INFORMACAO DO EXECUTIVO
LEI 11.093/91
MILTON VIEIRA, R.
PARQUE DOS PRINCIPES

O B S E R V A C O E S :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
06/10/2010 12:44:27

00000000324-76



ARQUIVADO EM 9/3/93

COIZA TAKERS ANAMIM
CHEFE DA SECAO

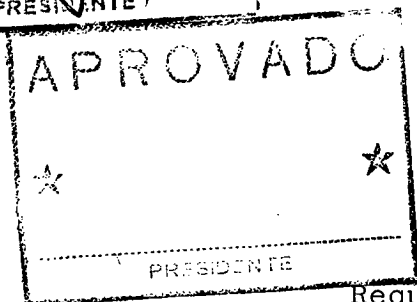
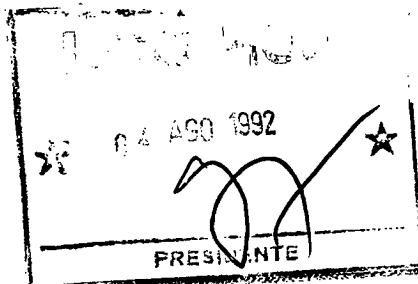


[Handwritten signature]

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 de proc.
n.º 153 de 1992
dx

REQUERIMENTO "P" 06 - REQ. P (C/PROC)
06-0153/92-0



Solicita informações ao Executivo sobre a denominação da Rua Milton Vieira - Parque dos Príncipes - Butantã.

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, seja oficiado ao Executivo, solicitando esclarecimentos quanto ao seguinte fato:

O Projeto de Lei nº 302/91, de nossa autoria, denominava "Milton Vieira" a Rua "B", CADLOG 30.362-3, setor 160, com início na Rua "9", e término na Avenida "C", Parque dos Príncipes, Butantã.

Aprovado pela Câmara, foi o mesmo projeto convertido em lei, publicada no Diário Oficial do Município sob o nº 11.093, em 16 de outubro de 1991.

Ocorre que, pelas informações obtidas através do terminal de computadores que acessa o nome dos logradouros públicos, a Rua Milton Vieira - CADLOG nº 30.362-3, ainda consta como Rua "B".

Solicito, em face desta ocorrência, que o Executivo preste as informações necessárias, dentro do prazo legal.

Seguem anexas xerocópias da Lei nº 11.093/91 e do formulário contínuo referente ao assunto presente.

Sala das sessões,

4/8/92
[Handwritten signature]
ANDRADE FIGUEIRA
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

PMSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 25/06/92
TELA 03 - DADOS DE IDENTIFICACAO DE LOGRADOURO PAG 1 FIM
CODLOG () SQ (-) NOME ()

CODLOG - 30362-3 DENOMINACAO - R B (P. DOS PRINCIPES-BUT)
FOLHA DO MOC 11-C QUADRICULA E4 CEP 005396 CANCELAMENTO EM
PTO INICIAL DENOM.- AV A (P. DOS PRINCIPES-BUT) CODLOG 30365-8
IND.OR.- C COD.BCO NOM.- 0000000 SETOR/QUADRA - 160-287 TIPO C
QUANTIDADE DE LOTES - 27
SITUACAO DA DENOMINACAO - PROVISORIO SITUACAO DO LEITO - FISICA E LEGAL R

REVISAO	QUALIFICACAO	NUMERO	TIPO	DATA	QT	OBS
PROCESSO DE APROVACAO		65029		80		ATIVO

DENOMINACOES ANTERIORES	COD.SEQ	VALIDA ATE
R. EXISTENTE	019.	04/08/91
***** FIM *****	***	*****

CODLOG A
PESQUISAR
MENSAGEM. - AVANCO/RETORNO (=)
TELA ()



Folha n.º	03	de proc.
n.º	153	de 1992
RLC		

Câmara Municipal de São Paulo
Lei nº 11.093 - de 15/10/91.
Dom - 16/10/91 - *OK*

PROJETO DE LEI Nº 302/191

Fica denominada Rua Milton Vieira a atual Rua "B" - CADLOG 30.362-3, Setor 160, com início na Rua "9" e término na Avenida "C", Parque dos Príncipes, Butantã.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rua Milton Vieira a atual Rua "B" - CADLOG 30.362-3, fls. 11C - E4 - Setor 160, com início na Rua "9" e término na Avenida "C", Parque dos Príncipes - Butantã.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões,

OK
Viuva Leão

tel. res. 8810848

[Signature]
ANDRADE FIGUEIRA
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 04 de proc.
n.º 153 de 1932
rlc

JUSTIFICATIVA

Visa a presente propositura dar nome a uma via inominada desta Capital, como permite a Lei Orgânica dos Municípios (art. 13, XXI), propiciando desse modo seja homenageado, de maneira perene, um munícipe ilustre, que dedicou sua vida a bem servir seus concidadãos, como bem atesta o currículo anexo.

Se aprovado este Projeto de lei, estar-se-á valorizando um novo bairro e, ainda, tratando com justeza um cidadão digno, trabalhador e honrado.

E o agradecimento da Cidade a uma pessoa que cultivou uma vida elogiável.

PARECER 936/91 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 322/91.

Projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Andrade Figueira, visa denominar Milton Vieira a atual Rua "B" - CADLOG 30.362-3, com início na Rua "9" e término na Rua "C", Parque dos Príncipes - Butantã.

A proposta encontra amparo nos artigos 13, incisos I e XXI, e 70, inciso XI c/c seu parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

A propositura, por sua matéria, poderá ser discutida e votada pelas Comissões Permanentes, dispensada a competência do Plenário, conforme o disposto no artigo 46, inciso X c/c 81, parágrafo único, e, observados os termos dos artigos 82 a 84, todos do Regimento Interno.

Pela legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 09 de agosto de 1991.

Henrique Pacheco - Presidente
Arselino Tatto
Irene Cardoso
Mario Noda - Relator
Oswaldo Sanches
Valfredo Ferreira
Walter Abrahão
Walter Feldman

Dom. 14/8/91
Pag. 68.

PARECER Nº 1002/91 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 302/91.-

De autoria do nobre Vereador Andrade Figueira, o presente projeto objetiva denominar Milton Vieira a atual Rua B, Cadlog 30.362-3, Setor.160, localizada no Parque dos Príncipes, Butantã.

Quanto ao mérito nada temos a opor pois a matéria visa homenagear um ilustre servidor público, que dedicou sua vida à cidade e à causa pública.
Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,
em 19 de agosto de 1.991.

NELSON GUERRA - Presidente
ALBERTINO NOBRE - Relator
AURELINO DE ANDRADE
JUAREZ SOARES
MAURÍCIO FÁRIA
EDER JOFRE
LÍDIA CORREA

JORNAL:	<u>Diário Oficial Município</u>
DATA:	<u>29.08.91</u>
PÁG:	<u>42</u>
	<u>Svely</u>

JLC

PROPOSIÇÃO SUJEITA A DELIBERAÇÃO PELAS
COMISSÕES PERMANENTES

De acordo com o disposto no art. 46, inciso X, e Art. 82 da Resolução nº 2, de 26 de Abril de 1.991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto o prazo de recurso por 5 (cinco) sessões ordinárias, a partir desta data, para o projeto abaixo descrito:

Dom. 7/9/91 - Pag. 36

1) PL.302/91 do Vereador Andrade Figueira - Dispõe sobre denominação de Milton Vieira à atual Rua 8, Cadlog 30.362-3, Setor 160, com início na Rua 9 e término na Av. C, Parque dos Príncipes, Butantã.

PARECER Nº 838/91 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - pela legalidade (publicado DOM de 14/08/91).

PARECER Nº 1002/91 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 302/91.-

De autoria do nobre Vereador Andrade Figueira, o presente projeto objetiva denominar Milton Vieira a atual Rua 8, Cadlog 30.362-3, Setor 160, localizada no Parque dos Príncipes, Butantã.

Quanto ao mérito nada temos a opor pois a matéria visa homenagear um ilustre servidor público, que dedicou sua vida à cidade e à causa pública.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 19 de agosto de 1.991.

NELSON GUERRA - Presidente

ALBERTINO NOBRE - Relator

AURELINO DE ANDRADE

JUAREZ SOARES

MAURÍCIO FÁRIA

EDER JOFRE

LÍDIA CORREA

PARECER Nº 1059/91 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 302/91

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Andrade Figueira, visa denominar Rua Milton Vieira a atual Rua "B", CADLOG 30.362-3, Setor 160, com início na Rua "9" e término na Avenida "C", Parque dos Príncipes, Butantã.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 2 de Setembro de 1.991.

JAMIL ACHÔA - Presidente

PAULO KOBAYASHI - Relator

ANTÔNIO SAMPAIO

CHICO WHITAKER

DEVANIR RIBEIRO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 36

SÃO PAULO — QUARTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 1991

GABINETE DO PREFEITO

Pav. Padre Manoel da Nóbrega — Pq. Ibirapuera — PABX: 549-0055

LEI Nº 11.093, DE 15 DE OUTUBRO DE 1991
(Projeto de Lei nº 302/91, do Vereador Andrade Figueira)

Fica denominada Rua Milton Vieira a atual Rua "B" - CADLOG 30.362-3, Setor 160, com início na Rua "9" e término na Avenida "C", Parque dos Príncipes, Butantã.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Milton Vieira a atual Rua "B" - CADLOG 30.362-3, fls. 11C - E4 - Setor 160, com início na Rua "9" e término na Avenida "C", Parque dos Príncipes - Butantã.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de outubro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de outubro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 11.094, DE 15 DE OUTUBRO DE 1991
(Projeto de Lei nº 338/91, do Vereador Walter Abrahão)

Denomina PRAÇA PROFESSOR DR. DOMINGOS DE LASCIO (Médico), a atual praça inominada, localizada na confluência das Ruas Honduras e Veneza, no Jardim Paulista.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, nos termos das Leis nºs 4.819/55, 5.120/57, 6.947/66 e 7.211/68, a Associação Espírita Fe, Esperança e Caridade, com sede na Rua Santo Antero, 349, Penha de França.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de outubro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de outubro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 30.385, DE 15 DE OUTUBRO DE 1991

Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal de Educação Infantil que especifica, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO a importância do trabalho artístico para a cultura e a educação brasileiras,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada "Escola Municipal de Educação Infantil Dina Kutner de Souza - Dina Siat" a Escola Municipal de Educação Infantil de Vila Albertina, criada pelo Decreto nº 28.978, de 22 de agosto de 1990.

Art. 2º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de outubro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças
MÁRIO SERGIO CORTELLA, Secretário Municipal de Educação
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de outubro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

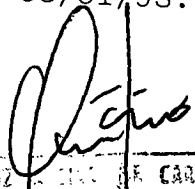


Câmara Municipal de São Paulo

Ao DT.94 - Sra.Chefe:

Arquivar, em face do término da Legislatura.

08/01/93.


Assessor Sra. Chefe
L.C.M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encetado nº	8 fls.
Arquivo em	9.3.93
O Func.	LUÍZA TAVARES Assistente Técnico VI